

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0060/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 29 dias do mês de abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0009/2026, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida à Av. João Baptista Piffer, n.º 209, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre (MG), CEP: 37.560-176, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.161.570/0001-64, representada neste ato, pela Sra. Waldirene Silva de Oliveira Andrade, portadora de R.G. n.º 14382754 e CPF n.º 882.301.046-20 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0009/2026.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0009/2026 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570000
164

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:4616157000016
4

Página 1



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 0009/2026 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos materiais	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	101	un	Agenda Comercial – Capa dura, cor preta, cinza ou azul marinho. Agenda costurada com visão de 1 dia por página, com horário e calendário, mínimo de 208 folhas, medidas: mínimo de 110x250 mm.	Spiral	R\$ 42,49	R\$ 4.291,49
03	40	Un	Agulha de mão em aço niquelado cartela com 20 unidades nos tamanhos 1,2,3,5,6,8,10.	Circulo	R\$ 16,00	R\$ 640,00
06	40	Un	Agulha de mão para bordado tamanhos 13,14,16,18,22 a ser escolhido no momento do pedido a numeração.	Tapestry	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
07	10	Un	Agulha mágica para ponto russo.	Circulo	R\$ 29,00	R\$ 290,00
08	10	Un	Agulha para crochê 1,5mm.	São José	R\$ 11,00	R\$ 110,00
09	10	Un	Agulha para crochê 1mm.	São José	R\$ 10,00	R\$ 100,00
10	20	Un	Agulha para feltragem kit com 10 unidades 7.7cm.	Roma	R\$ 30,00	R\$ 600,00
20	233	rl	Barbante nº 6 - rolo com 100m nas cores branco, amarelo, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	Euro	R\$ 18,00	R\$ 4.194,00
34	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x15 cm produto fabricado em mdf crua cortada a laser para pintura e decoração.	Arte	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
35	100	un	Caixa com tampa de MDF tamanho 10x10x4cm produto fabricado em mdf crua cortada a laser para pintura e decoração.	Arte	R\$ 8,00	R\$ 800,00
41	150	Pct.	Caixa Kraft e acetato 12x8x3 para 6 doces com tampa	Divs	R\$ 3,89	R\$ 583,50
46	10	Un	Caneta para pintar tecido permanente de ponta dupla, nas cores azul, preto, branco, vermelho e verde a ser escolhida no momento do pedido.	Radex	R\$ 18,00	R\$ 180,00
51	840	un	Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 550x730mm gramatura 180g/m². nas cores branca, amarela, rosa, verde, azul a serem escolhidas no momento do pedido.	Minaspel	R\$ 2,20	R\$ 1.848,00
55	20	Un	Clareador incolor não atóxico de aproximadamente 37ml, soluvel a agua e para tecido sem goma.	Acrilex	R\$ 10,50	R\$ 210,00
56	147	cx	Clips 8/0 cx c/ 180 un 500g	Top	R\$ 17,00	R\$ 2.499,00

OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA:46161570 000164

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA:46161570000164

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:085 06206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Página 2



58	129	cx	Clips nº5 dourado/prata c 100 um	Acc	R\$ 16,60	R\$ 2.141,40
61	180	un	Cola Bastão 40g - cola bastão, não tóxica, material plástico, peso 40 g, aplicação papel (sem glicerina em sua formulação), cx c/ 12 un.	Kaz	R\$ 4,80	R\$ 864,00
64	5	Un	Cola branca PVA a base d'água, isento de solvente, indicado apra colagem de alto desempenho para papelão, plástico, e papel em embalagem de 01kg.	Garra	R\$ 29,50	R\$ 147,50
70	350	Pct	Cola quente fina 7mm pacote com 1 kg.	Havesur	R\$ 37,60	R\$ 13.160,00
71	350	Pct	Cola quente grossa 11mm pacote com 1 kg.	Havesur	R\$ 39,00	R\$
86	2	rl	Corde de Sisal fio 500mt 2mm, 100% natural com pelo menos 90% dos pelos removidos.	Divs	R\$ 120,00	R\$ 240,00
89	220	pct	Durex 12x30 pacotinho com 10 rolinhos.	Kaz	R\$ 19,90	R\$ 4.378,00
92	10	Un	Elástico para costura branco 1,5 cm rolo com 25mt .	Divs	R\$ 30,00	R\$ 300,00
94	500	Un	Envelope Branco Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre	Froni	R\$ 0,56	R\$ 280,00
96	850	un	Envelope Ofício na cor branca 23 cm de largura e 11,5 cm de comprimento– Sem Timbre.	Froni	R\$ 0,38	R\$ 323,00
97	2.100	un	Envelope Pardo Meio Saco 18,5 cm largura X 25 cm comprimento – Sem Timbre.	Froni	R\$ 0,45	R\$ 945,00
98	2.100	UN	Envelope Pardo Saco 24 cm largura X 34cm comprimento – Sem Timbre.	Froni	R\$ 0,64	R\$ 1.344,00
99	1.100	un	Envelope Pardo Saco 37 cm largura X 47cm comprimento– Sem Timbre.	Froni	R\$ 0,64	R\$ 704,00
109	119	cx	Etiqueta Auto Adesiva Nº 3 CX100	Fitacrel	R\$ 23,35	R\$ 2.778,65
110	610	fl	Etiqueta auto adesiva nº 10	Colacril	R\$ 7,00	R\$ 4.270,00
111	582	fl	Etiqueta Auto adesiva nº 30	Colacril	R\$ 6,50	R\$ 3.783,00
114	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 8mm - Pele	Evamax	R\$ 1,90	R\$ 646,00
115	340	un	EVA 400 x 500 x 1 - 2mm - Rosa	Evamax	R\$ 2,04	R\$ 693,60
117	50	rl	Fio de nylon	Ekilon	R\$ 6,11	R\$ 305,50
120	158	un	Fita Adesiva Colorida 12x10m - filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico.	Eurocel	R\$ 2,30	R\$ 363,40
124	190	un	Fita de cetim em degrade 10mm x 10mts nas cores, preta, vermelha, branca, azul marinho, azul claro, rosa bebe, rosa pink, lilas, marrom, amarelo ouro, verde oliva, verde bandeira, roxo , salmaão a ser enviado a cor no momento do pedido.	Progresso	R\$ 5,70	R\$ 1.083,00
125	20	rl	Fita de cetim tamanho 22mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA,	Progresso	R\$ 8,30	R\$ 166,00



			VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.			
127	30	rl	Fita de cetim tamanho 7mm x 10 mt nas cores AZUL, DOURADA, PRATA, ROSA, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA a ser escolhido no momento do pedido.	Progresso	R\$ 3,90	R\$ 117,00
132	10	Un	Furador de papel com 1 furo tipo alicate.	Kaz	R\$ 23,20	R\$ 232,00
137	62	cx	Giz escolar branco	7belo	R\$ 10,60	R\$ 657,20
138	100	cx	Giz escolar colorido	7belo	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
141	1	Un	Grampeador de tapeceiro profissional medidas aproximadas de 15cm de comprimento, 4,5 de largura e 8 cm de altura	Kaz	R\$ 73,00	R\$ 73,00
146	105	cx	Grampo 23/13	Jocar	R\$ 16,00	R\$ 1.680,00
151	178	cx	Grampo tipo 26/6 cx c/ 5000 un	Kaz	R\$ 9,00	R\$ 1.602,00
152	113	cx	Grampo trilho plástico - tipo Romeu e Julieta, caixa com 50 unidades	Dello	R\$ 28,03	R\$ 3.167,39
160	47	Pct.	Laço fácil para presente, 16mm x 34cm, pacote com 50 unidades, pacotes de cores sortidas.	Kaz	R\$ 11,89	R\$ 558,83
164	201	cx	Lápis preto HB nº2 - Com 2mm, HB, sem borracha apagadora, resistente, grafite nº2 caixa com 144 lápis.	Multicolor	R\$ 59,50	R\$ 11.959,50
165	10	RL	Latex colo com 10 metros.	São José	R\$ 3,40	R\$ 34,00
170	52	Un	Livro ata 200 fls	SD	R\$ 46,00	R\$ 2.392,00
171	5	un	Livro Caixa	SD	R\$ 41,16	R\$ 205,80
174	55	un	Livro de Ponto pequeno	SD	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
175	10	un	Livro registro de matrícula - Livro registro geral de matrícula 100 fls	Dimesc	R\$ 115,40	R\$ 1.154,00
181	10	kg	Massa de biscoito em textura macia para trabalho profissional, pacote de 1kg cor branca.	Tek bond	R\$ 33,45	R\$ 334,50
186	22	un	Molha dedo creme aproximadamente 12g.	Kaz	R\$ 6,00	R\$ 132,00
189	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 12 mm. Pacote com 200 und.	CJS	R\$ 48,00	R\$ 480,00
190	10	Pct.	Olho movel para artesanato, 18 mm. Pacote com 200 und.	CJS	R\$ 56,00	R\$ 560,00
197	370	pt	Papel A4 75MG (210x297, pacote com 500 folhas) nas cores amarelo, azul, verde, rosa a ser escolhido no momento do pedido.	Report	R\$ 41,42	R\$ 15.325,40
211	15	RI	Papel de presente - bobina embrulho couchê 60cm X100mt. Estampas escolhidas posteriormente de acordo com	Pegon	R\$ 139,90	R\$ 2.098,50

GABRIEL
 TIAGO DE
 VILAS
 BOAS:085
 06206600
 Assinado de
 forma digital
 por GABRIEL
 TIAGO DE
 VILAS
 BOAS:08506
 206600

Página 4

OLIVEIRA E
 ANDRADE
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-46161570
 000164

Assinado de forma
 digital por
 OLIVEIRA E
 ANDRADE
 DISTRIBUIDORA
 LTDA-4616157000
 0164



			a necessidade da Secretaria de solicitante.			
212	456	un	Papel de presente 70x100 cm - folha de papel de presente de cores sortidas	Zamberetti	R\$ 7,20	R\$ 3.283,20
213	274	un	Papel espelho	VPA	R\$ 1,90	R\$ 520,60
214	2.850	un	Papel EVA 400 x 500 x 2 mm nas cores amarelo, azul, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, pele, preto, verde, vermelho a ser escolhida a cor no momento do pedido.	Evamax	R\$ 4,90	R\$ 13.965,00
227	525	un	Pasta arquivo morto	DB	R\$ 8,00	R\$ 4.200,00
233	1.854	un	Pasta suspensa	Dello	R\$ 4,20	R\$ 7.786,80
243	480	Pt.	Pilha Pequena AAA Alcalina (pacote com 4)	Elgin	R\$ 10,40	R\$ 4.992,00
246	73	cx	Pincel atômico grosso caixa com 12 unidades nas cores vermelho, azul, preto e verde a ser escolhido no momento do pedido.	Kaz	R\$ 55,00	R\$ 4.015,00
267	5	Pct.	Plastico para plastificação Ofício II - 226mmX340mm. Pacote com 100 laminas.	Kaz	R\$ 161,00	R\$ 805,00
268	5	Pct.	Plastico para plastificação para crachá-59mmX86mm. Pacote com 100 laminas.	Kaz	R\$ 26,00	R\$ 130,00
282	473	un	Régua 30 cm	Dello	R\$ 2,48	R\$ 1.173,04
283	50	un	Relógio parede a pilha	Kaz	R\$ 28,30	R\$ 1.415,00
286	1	Kg	Saco Plástico Transparente Cristal 70x90cm pacote com 1 kg.	Status	R\$ 41,72	R\$ 41,72
292	6	Un	Suporte de arco redondo desmontável para painel com 1,50 de diâmetro.	Suportec	R\$ 112,34	R\$ 674,04
296	25	un	Tesoura de Picotar - 665-8 1/2, em aço inox, cabo de plástico medindo 21 cm	Kaz	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
297	398	Um	Tesoura escolar	Kaz	R\$ 4,40	R\$ 1.751,20
298	177	Um	Tesoura grande 21 cm - aço inox - cabo plástico	SQ	R\$ 9,00	R\$ 1.593,00
301	318	Cx	Tinta guache c/ 6 un nas cores amarelo, branco, azul, verde, preto e vermelho.	Piratininga	R\$ 8,80	R\$ 2.798,40
305	60	RI	TNT rolo com 50 metros nas cores AMARELO, AZUL BEBÊ, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, VERMELHO, MARROM, LARANJA, AZUL cor a ser escolhida no momento do pedido.	Santa fé	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
Valor Total:		Cento e setenta e três mil e cento e trinta reais e dezesseis centavos.				R\$ 173.130,16

OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA-46161570 000164

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA-46161570200164

GABRIEL TIAGO DE VILAS
 BOAS:0850620660
 0

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
 BOAS:08506206600

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Página 5



I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600

OLIVEIRA E
ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:461615700
00164

Assinado de forma
digital por OLIVEIRA
E ANDRADE
DISTRIBUIDORA
LTDA:461615700001
64



os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

GABRIEL TIAGO DE VILAS Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:0850620660 TIAGO DE VILAS
0 BOAS:08506206600

- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
76	02.02.00.04.122.0001.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
201	02.03.04.12.361.0002.2022.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
359	02.06.02.10.301.0008.2054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
281	02.04.01.27.812.0005.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
291	02.05.01.13.122.0001.2042.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
488	02.07.02.08.244.0013.2102.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

OLIVEIRA E
 ANDRADE
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:46161570
 000164

Assinado de forma
 digital por
 OLIVEIRA E
 ANDRADE
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:4616157000
 0164

GABRIEL TIAGO
 DE VILAS
 BOAS:0850620
 6600
 Assinado de forma
 digital por GABRIEL
 TIAGO DE VILAS
 BOAS:08506206600

Página 8



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior:

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0039/2026 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0009/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Natércia (MG), 29 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570000164

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ANDRADE DISTRIBUIDORA
LTDA:46161570000164

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.161.570/0001-64

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0009/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000039/26
VIGÊNCIA:05/05/2026 À 28/04/2027
VALOR: 173.130,16
NATERCIA - MG - DATA 05/05/2026
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer. Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
76 2026 020200	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00		27.633,87	89.139,98	89.139,98
201 2026 020304	12.361.0002.2022.0000	3.3.90.30.00		58.447,61	121.932,24	121.932,24
281 2026 020401	27.812.0005.2041.0000	3.3.90.30.00		10.628,47	34.633,41	34.633,41
291 2026 020501	13.122.0001.2042.0000	3.3.90.30.00		461,17	1,00	1,00
359 2026 020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00		55.947,66	91.038,75	91.038,75
481 2026 020702	08.244.0013.2101.0000	3.3.90.30.00		20.011,38	917,42	917,42



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE
DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,
PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS
SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
NATÉRCIA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL - 0009/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000039/26

VIGÊNCIA:05/05/2026 À 28/04/2027

VALOR: 173.130,16

NATERCIA - MG - DATA 05/05/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:263DD23E



Atas

Ata nº 56,57,58,59,60/2026

Última atualização 06/05/2026

**Local:** Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial**Data de divulgação no PNCP:** 06/05/2026 **Data de assinatura:** 29/04/2026**Vigência:** de 29/04/2026 a 28/04/2027**Id ata PNCP:** 17935412000116-1-000037/2026-000001 **Fonte:** Fiorilli Software**Id contratação PNCP:** [17935412000116-1-000037/2026](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARTESANATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_56,57,58,59,60.pdf	06/05/2026 - 12:04:20
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_56,57,58,59,60.pdf	06/05/2026 - 12:04:23
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_56,57,58,59,60.pdf	06/05/2026 - 12:04:27
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_56,57,58,59,60.pdf	06/05/2026 - 12:04:31
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_56,57,58,59,60.pdf	06/05/2026 - 12:04:33

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1

[Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.